CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Indicação n. 335/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas providências para **reconhecimento da categoria de gari como atividade fundamental e redução de jornada de trabalho para 6 horas diárias e 30 horas semanais.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa reconhecer formalmente a categoria dos garis como exercente de atividade essencial e fundamental à saúde pública, à preservação ambiental e à qualidade de vida urbana, bem como propor a redução da jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo à remuneração, considerando os seguintes fundamentos:

1. Natureza insalubre e penosa da função: os garis desempenham suas atividades expostos diariamente a intempéries climáticas como sol intenso e chuvas, submetendo-se a esforço físico contínuo. Além disso, lidam com resíduos domiciliares e urbanos, frequentemente contendo agentes biológicos, materiais perfurocortantes e substâncias descartadas de maneira irregular, o que agrava a insalubridade da atividade.
2. Riscos à saúde física e mental: as condições de trabalho impostas a esses profissionais impactam diretamente sua saúde física e psicológica, exigindo, portanto, medidas protetivas por parte do Poder Público que assegurem sua integridade e bem-estar, por meio de uma jornada mais humanizada e proporcional ao desgaste envolvido.
3. Precedentes em outras localidades: diversos municípios brasileiros já reconheceram a especificidade e os riscos da função, adotando jornadas de trabalho reduzidas para a categoria, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e o respeito à função social do trabalho.
4. Valor social e coletivo do trabalho: trata-se de um serviço essencial ao funcionamento da cidade, que impacta diretamente o cotidiano da população. A valorização dessa categoria deve ser refletida também na organização da jornada de trabalho, como forma de reconhecimento pela relevância e pelo esforço diário exercido.

Trata-se, portanto, de uma proposta justa, necessária e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da função social das políticas públicas. A adoção da jornada reduzida representa uma medida de justiça social, respeito à saúde do trabalhador e eficiência na prestação de um serviço tão essencial.

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Desse modo, apresenta esta Indicação e solicita especial atenção e apoio da Administração Municipal para o seu atendimento o mais breve possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 18 de junho de 2025.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA - Bruno Leandro Coletor
Vereador